

LEI Nº 110 DE 12 DE MARÇO DE 1991.

Denomina logradouro público e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO
PRETO**

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Rua Osmar Zimbrão” o logradouro público na localidade de Queiroz, com início na praça Antônio Paulino de Oliveira e se estende até os limites da família do senhor Osmar José de Medeiros, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO
VALE DO RIO PRETO**, em 12 de março de 1991.

BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito Municipal